



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 085/2022.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 85/2022 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2022.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2022, para manutenção das atividades da secretaria municipal de Educação, conforme memorando da secretaria de Educação em anexo.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 22 de setembro de 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 85/2022.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2022, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação
DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

154- 33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
165- 33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
559- 33.90.32.00.00.00.0020 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 20.000,00

REDUÇÕES:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

149- 33.90.39.00.00.00.0020 – Serviço Terceiro Pessoa Juridica.....	R\$ 10.000,00
189- 33.90.40.00.00.00.0020 – Serviço Tecnologia da Informação.....	R\$ 8.000,00
218- 33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
Total	RS 20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 22 de setembro de 2022.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Memº Nº 278/2021

De: Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste SOLICITAR valor suplementar as seguintes dotações:

Dotação nº 154 no valor de R\$ 10.000,00 para materiais de consumo das escolas municipais.

339030 (20)

Dotação nº 165 no valor de R\$ 8.000,00 para materiais de consumo de Educação Infantil.

339030 (20)

Dotação nº 559 no valor de R\$ 2.000,00 para material de distribuição gratuita de uniforme esportivo.

339032 (1)

Servirão de crédito as dotações nº 149 – R\$ 10.000, dotação nº 189 – R\$ 8.000,00 e dotação nº 218 – R\$ 2.000,00.

339039

339030 (1)

339040

Gesseca Camara Lubachewski
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Turismo


Gesseca Camara Lubachewski
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Boa Vista das Missões, 21 de setembro de 2022.